



EDITAL Nº 01/2017

O Município de General Câmara, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Prefeito Municipal, abaixo firmado, edita o presente:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A todos quanto estiverem interessados em exercer as atividades, abaixo descritas, 20 semanais, em caráter emergencial e temporário, de 01 de março até 31 de dezembro de 2017 para Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação Infantil conforme Lei Municipal 2.017/2.017 de 17 de janeiro de 2017.

Cargos	Quantidade	Escolas
Professor Educação Infantil	07	E.M.E.I. Norberto Fagundes Ribeiro
Professor Anos Iniciais	05	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal
Professor de Língua Portuguesa	02	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal
Professor de Matemática	03	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal
Professor de Geografia	02	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal
Professor de História	02	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal
Professor de Ciências	02	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal
Professor de Língua Inglesa	01	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal
Professor de Educação Especial Anos Iniciais	01	EEE. Renascer
Professor de Educação Física para Educação Especial	01	EEE. Renascer
Professor de Educação Física para Educação Infantil	01	E.M.E.I. Norberto Fagundes Ribeiro

Os candidatos só poderão se inscrever para uma área de atuação, conforme a formação exigida no processo seletivo.

A formação exigida para desempenho da função será observada de acordo com os princípios estabelecidos no art. 62, "caput" Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96.



O professor de Educação Especial Anos Iniciais deverá apresentar no momento da sua inscrição, como pré requisito, certificado de capacitação para atuar na área de no mínimo 360 horas.

Os interessados deverão encaminhar seu currículo entre os dias 01 a 03 de fevereiro de 2017, das 9 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas junto à Secretaria de Educação. Deverão apresentar currículo e cópia dos certificados de cursos realizados na área de atuação, cópia do(s) diploma(s) ou certificado de escolaridade e comprovante de experiência profissional, conforme observado no quadro abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Magistério	35	35
B	Graduação incompleta	40	40
C	Graduação completa	80	80
D	Pós-graduação incompleta	45	45
E	Pós-graduação completa	85	85
F	Cursos na área de atuação com carga horária de até 40 horas	05	50
G	Cursos na área de atuação com carga horária superior a 40 horas	10	50
H	Experiência profissional pedagógica (regência de classe)	Até 6 meses.....20 Até 1 ano.....40 Até 2 anos.....60 Até 3 anos.....80 Acima de 3 anos.....100	100

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de janeiro de 2017.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE:

EDISON LUIZ CONCEICAO FERRAO

Secretario de Administração